

c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA ALICE FEITOSA DOS SANTOS, mat. nº 6009336/2, na função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.927,13 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base proporcional a (10.950 dias de 10.950 dias) que corresponde a 100% de R\$ 1.951,42	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	975,71
Total de Proventos	2.927,13

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Franklin José Neves Contente
Presidente do IGEPPS, em exercício

Protocolo: 1053485

PORTARIA AP Nº 850 DE 20 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Processo PAE nº 2011/79052 E SISPREV Nº 2023.04.3005P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DO MONTE NEVES, mat. nº 474347/1, na função de Servente, Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.927,13 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	975,71
Total de Proventos	2.927,13

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 10/10/2018, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/04/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Franklin José Neves Contente
Presidente do IGEPPS/PA, em exercício

Protocolo: 1053509

PORTARIA RET. PS Nº 0937 DE 13 DE MARÇO DE 2024

DISPÕEM sobre a REVISÃO do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2022/460910.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

Considerando a necessidade de retificação da data do óbito da ex-segurada MARIA DAS GRAÇAS BRAGA DA SILVA, cujo benefício foi concedido por meio da PORTARIA PS Nº 1.266 de 17 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 34.929, de 11/04/2022, resolve:

I - Retificar o item II da PORTARIA PS Nº 1.266 de 17 de março de 2022, que concedeu a pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos processos nº 2021/824538 e 2021/835807, em favor de ANTONIO VALÉRIO DA SILVA, na condição de cônjuge da ex-segurada MARIA DAS GRAÇAS BRAGA DA SILVA, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Professora Classe II, mat. nº 333794/1, falecida em 10/05/2021, para que passe a constar como efeitos financeiros retroativos a data do óbito, permanecendo inalterados os demais itens da portaria.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Franklin José Neves Contente
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará em exercício

Protocolo: 1053527

PORTARIA AP Nº 943 DE 13 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2017/515864 e SISPREV Nº 2024.04.0690P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 12, inciso IV e art. 14, §5º e §1º, I, “b”, da Lei nº 9.567/2022; art. 12, inciso IV e art. 14, §5º e §1º, II, “b”, da Lei nº 9.567/2022; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, EREMITA LIRA MORAES, mat. nº 3250261/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.043,59 (dez mil, quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Gratificação de Produtividade Parcela Básica – 230 quotas	3.253,73
Gratificação de Produtividade Parcela Adicional – 150 quotas	2.122,00
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	3.347,86
Total de Proventos	10.043,59

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Franklin José Neves Contente
Presidente do IGEPPS/PA, em exercício

Protocolo: 1053555

PORTARIA REV AP Nº 971 DE 15 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a REVersão de benefício previdenciário de aposentadoria – PROCESSO nº : 2023/1291077.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Revogação da PORTARIA AP Nº 2745, de 18/10/2013, que aposentou o servidor EDUARDO LAVAREDA CORREA, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Classe C, Referência III, matrícula nº 5570182/1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

II – Reverter ao serviço ativo, a pedido, o servidor EDUARDO LAVAREDA CORREA, com fundamento no art. 59-B, inciso II, §§ 1º e 2º da Lei Complementar Estadual nº 39, de 09 de janeiro de 2002, com alterações da Lei Complementar Estadual nº 44, de 23 de janeiro de 2003, e Lei Complementar Estadual nº 49, de 21 de janeiro de 2005.

III - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Franklin José Neves Contente
Presidente do IGEPPS/PA, em exercício

Protocolo: 1053810

PORTARIA AP Nº 939 DE 13 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2021/1032531 e SISPREV Nº 2024.04.0687P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 5º, inciso I, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso I, do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso II da Lei nº 9.156/2020 e art. 4º, inciso II do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso III, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso III, do Decreto nº 1.418/2021 c/c art.4º da Lei nº 9.156/2020; art. 6º, da Lei nº 7.394/2010; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, FRANCISCA MACHADO MONTEIRO, mat. nº 3246558/2, no cargo de Fiscal de Receitas Estaduais, Classe C, Referência IV, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 44.008,52 (quarenta e quatro mil, oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	9.451,23
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Chefe da Divisão Regional de Arrecadação - 16ª Região	14,61
Fiscal - FG-3 – 10%	12.307,58
Gratificação de Produtividade de Monitoramento e Crescimento da Receita - 870 quotas	16.919,38
Gratificação de Produtividade de Desempenho no Cargo – 100% de 1.196 quotas	814,00
Gratificação de Produtividade de Crédito Tributário – 57,5399 quotas	7.560,98
VPNI – 80%	28.240,67
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	75.308,45
Subtotal	31.299,93
Redutor Constitucional (art. 39, §2º da Constituição Estadual)	44.008,52
Total de Proventos	

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Franklin José Neves Contente
Presidente do IGEPPS/PA, em exercício

Protocolo: 1053825